



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Ofício nº 1511/2021/IDARON-COPLAN

A Sua Excelência

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: Esclarecimentos sobre as informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022 – IDARON – Processo: 0035.037160/2021-40

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Ofício nº 1.293/2021/SEPOG-GPG(0017201452), de 08/04/2021, através do qual essa Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, solicita esclarecimentos concernente às informações técnicas para a elaboração dos anexos da LDO 2022, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, baseado no fato de que no **aumento permanente de receita** deve-se levar em consideração a elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição conforme o art. 17, §3 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000, informamos a V. Ex^a que na presente estimativa de receita da IDARON, utilizou-se o Método de Regressão Linear e a Média Aritmética Simples, alavancado com o aumento financeiro do valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF do Estado de Rondônia.

Como é sabido, pelo método de regressão linear, as receitas pretéritas, ao se consolidarem, servem de base, com elevado grau de consistência, para as projeções de receitas futuras. Ou seja, ao receber um conjunto de dados passados o modelo aproveita as características desses dados e cria uma tendência. No caso em tela, existe um fato: o crescimento anual das receitas da IDARON. Essa tendência impulsiona para um incremento que dá sustentação para uma projeção de receitas.

Outro aspecto a destacar na projeção da receita da IDARON, é o fato de que os preços dos serviços de inspeção e defesa agropecuária, prestados pela Autarquia, estão diretamente ligados com o valor monetário da UPF-RO, o que reforça a tendência explicitada pelo método. Quando o Estado faz a correção da UPF, ocorre uma forte correlação, que gera incremento nas receitas da IDARON, mesmo que seja inferior ao percentual de correção efetuado.

Corroborando com a assertiva, o quadro abaixo, com os dados comparativos da receita estimada x receita realizada, demonstra que, de janeiro a março de 2021, houve um excesso de arrecadação na ordem 35,5%.

QUADRO COMPARATIVO DE RECEITA ESTIMADA X REALIZADA – IDARON JAN-MAR/2021

MÊS	DADOS MENSAIS			DADOS ACUMULADOS		
	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	RESULTADO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	RESULTADO
JAN	2.270.521,21	2.412,040,50	141.519,29	2.270.521,21	2.412.040,50	2.366.083,76
FEV	2.320.361,92	2.950.567,94	630.206,02	4.590.883,12	5.362.608,44	

MAR	2.073.927,30	3.668.285,74	1.594.358,44	6.664.810,42	9.030.894,18	
TOTAL	6.664.810,43	9.030.894,18	2.366.083,75	13.526.214,75	16.805.543,12	2.366.083,76

Dessa forma, a projeção de receitas para IDARON, impactarão positivamente os exercícios 2022, 2023 e 2024, conforme apresentado na estimativa de receita da IDARON, para o período.

Porto Velho, 10 de abril de 2021

Atenciosamente,

Júlio César Rocha Peres

Presidente da IDARON

Cadastro: 300044798

Rafael Luis da Silva

Coordenador de Planejamento

Cadastro: 300091079

Ruy Alves Rodrigues Pinheiro

Coordenadoria de Planejamento

Cadastro: 300042769



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alves Rodrigues Pinheiro, Analista**, em 10/04/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 10/04/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017267782** e o código CRC **1DF487F8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.037160/2021-40

SEI nº 0017267782